



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **PROJETO DE LEI Nº 6.816, DE 2006**

Confere ao Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de "Capital do Pantanal".

**Autor:** Deputado VANDER LOUBET  
**Relator:** Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI  
**Relator-Substituto:** Deputado CARLOS ABICALIL

### **I - RELATÓRIO**

Na reunião ordinária deliberativa do dia 04/07/07 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI, tive a honra de ser designado relator-substituto da presente proposição. A seguir o parecer do Nobre Parlamentar.

"Este projeto de lei, de autoria do Deputado Vander Loubet, tem por objetivo declarar o Município de Corumbá, no Mato Grosso do Sul, a "Capital do Pantanal".

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito cultural da proposta em apreço.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **II - VOTO DO RELATOR**

Este projeto de lei tem por objetivo homenagear a cidade de Corumbá, declarando-a “Capital do Pantanal”, título defendido e reconhecido pelos corumbaenses.

Nada mais natural para a maior cidade do Estado em extensão, com um território que abrange 60% do Pantanal Sul-Mato-Grossense e 37% do Pantanal Brasileiro.

A única cidade da região com aeroporto internacional, Corumbá é a mais importante às margens do Rio Paraguai. O turismo é uma das suas principais atividades. É em seu território que está localizada a Estrada Parque Pantanal, com 120 quilômetros de passeio “com a sensação de se estar em um zoológico natural, a céu aberto”.

A homenagem é, portanto, meritória e merece o apoio desta Casa.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.816, de 2006, do nobre Deputado Vander Loubet.”

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2007.

Deputado **ANTÔNIO CARLOS BIFFI**

Relator

Deputado **CARLOS ABICALIL**

Relator-Substituto